

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 013/2024 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS - CONVÊNIO SUSEPE/UCPEL 2024/1-1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, e por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPERPS, torna pública a abertura das inscrições para bolsas de estudos à ingressantes em cursos de graduação na modalidade a distância - EAD da UCPEL, no período letivo de 2024/1-1, exclusivamente para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, e que estejam aptos nos termos do Convênio SUSEPE/UCPEL e do presente Edital.

1. DAS BOLSAS, DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS E DOS CURSOS DISPONIBILIZADOS

1.1. Serão disponibilizadas TRÊS BOLSAS exclusivamente para candidatos que tenham sido aprovados via Edital Nº 074/2023 – PRAC/UCPEL - Processo Seletivo para Ingresso de Alunos(as) nos Cursos de Graduação Modalidade EAD – 2024, pelo formato de ingresso ENEM, e realizado matrícula para o 1º ingresso do 1º semestre do ano letivo de 2024 (2024/1-1).

1.1.1. Exclusivamente para o presente Edital, poderão se habilitar somente candidatos que tenham realizado o ENEM 2022 e/ou 2023.

1.1.2. Quaisquer matrículas realizadas através de outros processos seletivos do mesmo período letivo não são elegíveis à participação no presente Edital.

1.1.3. Não são elegíveis ao presente Edital os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2024/1, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.2. A seleção dos bolsistas se dará exclusivamente dentre os aprovados e matriculados via edital supracitado, sendo 01 bolsa para apenas com monitoração eletrônica e 02 para apenas em regime fechado.

1.3. As bolsas de estudos serão de 100% do valor das mensalidades, sendo concedidas conforme segue:

1.3.1. UMA BOLSA ao apenas com monitoração eletrônica que tenha obtido a maior média no ENEM 2022 e/ou 2023, dentre os seus pares;

1.3.2. DUAS BOLSAS aos dois apenas em regime fechado, sendo uma para cada um deles, que tenham obtido as maiores médias no ENEM 2022 e/ou 2023, dentre os seus pares.

1.3.3. Havendo empate entre as médias do ENEM de dois ou mais candidatos, terá a preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) obtiver maior nota na redação do ENEM;

2º) o candidato com a maior idade na data da seleção, em anos, meses e dias.

1.4. A busca pela informação da média do(a) candidato(a) no ENEM, será de responsabilidade da UCPEL.

1.5. Os cursos disponibilizados para o presente Edital são:

- **Tecnologia em Gestão Comercial - EAD**

- **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - EAD**

- **Tecnologia em Gestão Financeira - EAD**

- **Tecnologia em Marketing - EAD**

- **Tecnologia em Processos Gerenciais - EAD.**

2. DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, e estarão abertas no período de **14 a 20/02/2024**, no link <https://forms.gle/6HxKrFFtrj1PSDfN9>.

2.2. O resultado final do presente Processo Seletivo será publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, no dia **23/02/2024**, a partir das **14h**.

3. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1. A bolsa integral (100% das mensalidades) será concedida exclusivamente para novas matrículas realizadas no 1º ingresso do 1º semestre de 2024 (2024/1-1), nos cursos indicados no item 1.5 do presente Edital, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

3.2. A bolsa terá validade por até TRÊS ANOS, a contar da data de efetivação da matrícula no curso em que o aluno foi aprovado no processo seletivo, extinguindo-se automaticamente após esse período.

3.2.1. No caso de o aluno concluir o curso antes de três anos, a bolsa se extinguirá automaticamente com essa conclusão de curso.

3.3. O aluno que cancelar, desistir ou evadir da UCPEL por qualquer outra forma, perderá automaticamente a bolsa de estudo de que trata o presente Edital.

3.4. As bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, substituídas, cedidas ou transferidas por qualquer que seja a motivação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

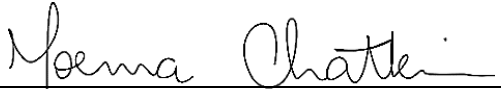
4.1. Todo o candidato ao se inscrever no presente Processo Seletivo, aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições aqui previstas.

4.2. Outras informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas através do e-mail **coperps@ucpel.edu.br**.

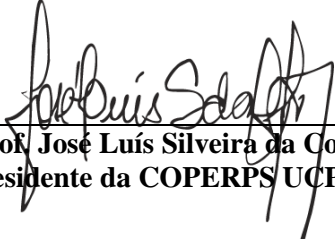
4.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

4.4. Situações imprevistas e casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL, desde que a parte interessada concretize a demanda de forma *on-line*, por requerimento, no Portal do Estudante.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL



Prof. José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS UCPEL